

DESPACHO Nº 101, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos do art. 18 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 19 de agosto de 2026, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.917642/2026-38
Assunto: Abertura de Processo Administrativo de Regulação para regulamentar as disposições do §6º, art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, acrescido pela Lei nº 15.357, de 20 de março de 2026.
Área responsável: GGFIS/DIRE4
Agenda Regulatória 2026-2027: Não é Tema da Agenda Regulatória.
Excepcionalidades: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por se tratar de ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias.
Relatoria: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.267, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE ALIMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:
Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta autorização se restringe aos alimentos abrangidos na lista de que trata o inciso V do art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 839/2023, em atendimento ao art. 67 desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 586226
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BLUE MACAW FLORA COMERCIO DE ERVAS E PLANTAS MEDICINAIS LTDA / 09.183.323/0001-32
DEXTRINA RESISTENTE DE MILHO
25351.203436/2025-66
4147 - AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES POR ADMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR AUTORIDADE REGULADORA ESTRANGEIRA EQUIVALENTE COMO REFERÊNCIA ÚNICA / 1458617/25-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.268, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE ALIMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:
Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 588326
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

MSK SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA / 41.683.882/0001-14
AMP DEAMINASE DE STREPTOMYCES MURINUS
25351.072104/2025-23
4117 - AVALIAÇÃO DE EXTENSÃO DE USO DE ENZIMAS PARA USO COMO COADJUVANTES DE TECNOLOGIA / 0614225/25-6

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.269, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE ALIMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:
Art.1º Declarar o cancelamento das notificações relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 577826
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FORTLIFE INDUSTRIA LTDA / 16.001.349/0001-88
DUO-XIDIL FEMME
25351.212535/2025-39
4193 - Cancelamento de notificação - Anvisa / 0843647/26-9
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDO
25351.223235/2025-85
4193 - Cancelamento de notificação - Anvisa / 0823429/26-9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.270, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE ALIMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:
Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Número da Listagem: 578026
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
MARCA
NUMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO
REGISTRO
PRAZO DE VALIDADE DA APRESENTAÇÃO
EMBALAGEM PRIMÁRIA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.718127/2023-24 / 09/2029
4172 - Adequação de produto registrado à RDC 843/2024 / 0715749/26-9
APRESENTAÇÃO 1
4743203870018
24 Meses
ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA / lata

DANONÉ LTDA. / 23.643.315/0115-10 - - -
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.189863/2018-03 / 01/2029
4165 - Inclusão de Apresentação / 0695774/26-3
APRESENTAÇÃO 2
6657701620158
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA / lata

DANONÉ LTDA. / 23.643.315/0115-10 - - -
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.189863/2018-03 / 01/2029
456 - Alteração de Rotulagem / 0654762/26-1
APRESENTAÇÃO 1
6657701620018
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
APRESENTAÇÃO 2
6657701620158
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA / lata

DANONÉ LTDA. / 23.643.315/0115-10 - - -
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.189863/2018-03 / 01/2029
4124 - Cancelamento de Registro de Apresentação / 0833397/26-1
FRANÇA (STEENVOORDE)
6657701620026
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
HOLANDA (CUIJK)
6657701620034
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
FRANÇA (VILLEFRANCHE-SUR-SAÔNE)
6657701620042
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
ARGENTINA (BUENOS AIRES)
6657701620050
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
ARGENTINA (ENTRE RIOS)
6657701620069
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
ALEMANHA (RODGES)
6657701620077
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
MALÁSIA (NILAI)
6657701620085
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
IRLANDA (MACROOM)
6657701620093
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
NOVA ZELÂNDIA (AUCKLAND)
6657701620107
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
IRLANDA (WEXFORD)
6657701620115
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
POLÓNIA (OPOLE)
6657701620123
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
INDONÉSIA (JAKARTA)
6657701620131
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA
HOLANDA (HAPS)
6657701620141
18 Meses
CELULOSICA / ELASTOMERICA / METALICA / PLASTICA

DANONÉ LTDA. / 23.643.315/0115-10 - - -
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.189863/2018-03 / 01/2029
4172 - Adequação de produto registrado à RDC 843/2024 / 0695237/26-8

